

---

## EDITAL DE SELEÇÃO 2025/1

---

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E DE MOBILIDADE DISCENTE

---

#### MOBILIDADE INTERNACIONAL - GRADUAÇÃO

---

A Reitoria e a Comissão de Relações Internacionais (CoRI) tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes para mobilidade acadêmica, pelo período de um ou dois semestres de estudos no exterior, em instituições parceiras no âmbito do Acordo de Cooperação Acadêmica e de Mobilidade Estudantil, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. Características do programa

O convênio entre as instituições prevê a isenção de taxas escolares para estudantes do Centro Universitário Barão de Mauá durante a mobilidade nas instituições estrangeiras. No entanto, existe a possibilidade de alguma taxa ser cobrada pela instituição escolhida. Neste caso, o estudante selecionado será comunicado antes de sua viagem, sendo integralmente responsável pelo seu pagamento.

Será permitida a mobilidade concomitante de, no máximo, dois (2) estudantes por curso, considerando todos os editais e programas vigentes. É responsabilidade do estudante interessado verificar no *site* da Universidade se o curso escolhido é semestral ou anual.

Os estudantes selecionados passarão por um novo processo seletivo interno nas instituições parceiras, concorrendo com estudantes de diversas instituições com as quais foram assinados acordos semelhantes. Assim sendo, a instituição parceira não tem obrigação de aceitar o estudante pré-selecionado por esta comissão.

#### 2. Pré-requisitos para inscrição no processo seletivo

Estarão aptos a participar da mobilidade:

2.1. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior do Centro Universitário Barão de Mauá que atendam aos requisitos de:

2.1.1. Ter concluído, no mínimo, 20% e, no máximo, 80% da carga horária total do curso até o momento da inscrição (Verificar Tabela de Aptidão);

- 2.1.2. Comprovar nível de conhecimento na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pela instituição de ensino escolhida (Verificar Anexo 1);
- 2.1.3. Estar adimplente com o Centro Universitário Barão de Mauá;
- 2.1.4. Não estar cumprindo sanções ético-disciplinares nos termos do Regimento do Centro Universitário Barão de Mauá;
- 2.1.5. Não ter participado anteriormente de outra mobilidade na mesma graduação;
  - 2.1.5.1. No caso de não haver candidatos interessados nas vagas disponibilizadas, a candidatura do estudante que já tenha participado de outra mobilidade poderá ser avaliada;
- 2.1.6. Não estar simultaneamente aprovado em outra candidatura para mobilidade internacional;
- 2.1.7. Não ter desistido de uma mobilidade nos últimos doze (12) meses;
- 2.1.8. Ter capacidade civil.

### 3. Critérios de inscrição e seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Relações Internacionais (CoRI) do Centro Universitário Barão de Mauá, de acordo com:

#### 3.1. Análise dos seguintes documentos necessários para inscrição no edital:

- 3.1.1. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (disponível em <https://www.baraodemaua.br/internacional>);
- 3.1.2. **Histórico Escolar** da graduação atual no CBM, que será solicitado pela CoRI junto à Secretaria;
- 3.1.3. **Currículo** do candidato com informações relevantes acerca de participação em atividades de extensão, projetos de pesquisa, viagens acadêmicas, estágios profissionais realizados, trabalhos voluntários, participação em eventos externos ao Centro Universitário (palestras, congressos, concursos, visitas técnicas), entre outros;
- 3.1.4. **Carta de Intenções**, na qual o estudante deverá demonstrar suas intenções com relação à mobilidade e os motivos que o qualificam como um bom candidato à vaga;

3.1.5. **Carta de Recomendação** redigida por um professor da graduação atual, que deverá ser enviada pelo mesmo por e-mail ([internacional@baraodemaua.br](mailto:internacional@baraodemaua.br)), ou entregue pessoalmente na CoRI, Sala 109, Unidade Central;

3.1.6. Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (Nível mínimo exigido pode variar de acordo com universidade, cursos e disciplinas a serem cursadas. Mais informações podem ser encontradas no site institucional da instituição de ensino).

\*A documentação deverá ser enviada por e-mail (com exceção da Carta de Recomendação e Histórico Escolar) ao endereço [internacional@baraodemaua.br](mailto:internacional@baraodemaua.br), tendo como assunto “**Candidatura Mobilidade 2025-1**”, com as seguintes informações no corpo do e-mail: nome completo, RA (Número de Matrícula), curso e semestre letivo. Os documentos também poderão ser entregues fisicamente na CoRI (sala 109, Unidade Central).

3.2. Entrevista individual, que será realizada presencialmente na CoRI (Sala 109, Unidade Central, Rua Ramos de Azevedo nº 423, Jardim Paulista) ou de forma remota (online);

3.3. O desempenho acadêmico (média ponderada) poderá ser utilizado como critério de desempate.

#### 4. Responsabilidades do candidato

É de inteira responsabilidade do estudante selecionado:

4.1. Providenciar e custear o que for necessário para que a mobilidade aconteça, como: deslocamento aéreo e terrestre (passagens de ida e volta); alojamento no local de destino (hotel, albergue, casa de estudante, aluguel de apartamento, entre outros); despesas com manutenção no local de destino (alimentação, transporte e outros); providências de documentos (atestados, seguro saúde, vistos de permanência) entre outras eventuais despesas;

4.2. Apresentar documentação solicitada pela instituição parceira: carta de intenção, currículo do estudante, cópia de documentos, rol das disciplinas que pretende cursar entre outros;

4.3. Providenciar o visto de estudante obrigatório para o período de mobilidade, bem como cópia do passaporte e da carteira de identidade;

4.4. Providenciar o seguro de saúde internacional com a mesma duração da estadia do estudante no país estrangeiro;

4.5. Solicitar, ao final do período letivo no exterior, os documentos comprobatórios da conclusão da mobilidade (atestado de frequência e aprovação nas disciplinas cursadas);

4.5.1. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados diretamente à CoRI pela instituição parceira. Caso os documentos sejam entregues pelo estudante, estes deverão ser chancelados na Embaixada ou Consulado Brasileiro mais próximo da Instituição Parceira;

4.6. Solicitar trancamento de matrícula no Centro Universitário Barão de Mauá para fins de mobilidade internacional. A solicitação deve ser realizada por meio de requerimento protocolado junto ao Atendimento Integrado e só poderá ser solicitada após pagamento da primeira parcela semestral (referente ao semestre em que se iniciará a mobilidade internacional);

4.6.1. O pagamento da primeira parcela do semestre descrita no item 4.6 deverá ser feita à vista e não é passível de qualquer tipo de reembolso;

4.6.2. O trancamento deve ser realizado antes da saída do Brasil e após a efetivação da matrícula semestral;

4.6.3. O trancamento se faz obrigatório para mobilidades que tenham duração mínima de um semestre letivo. Para casos extraordinários, a necessidade de trancamento será avaliada pela CoRI;

4.7. Apresentar à CoRI o relatório semestral obrigatório das atividades acadêmico-culturais desenvolvidas e das avaliações de desempenho escolar (notas ou outras formas oficiais de avaliação), no prazo máximo de 30 dias após o término das aulas do semestre objeto do relatório;

4.7.1. O referido relatório deverá ser enviado à CoRI por meio eletrônico (e-mail institucional: [internacional@baraodemaua.br](mailto:internacional@baraodemaua.br)), conforme orientação previamente determinada;

4.7.2. A CoRI poderá também solicitar outros relatórios para comprovação das atividades acadêmico-culturais desenvolvidas no período de mobilidade;

4.7.3. O descumprimento destas obrigações poderá acarretar a interrupção da mobilidade, de acordo com decisão colegiada da CoRI e departamento responsável pela mobilidade da Instituição Parceira, em detrimento da responsabilização do estudante por eventuais descumprimentos de cláusulas do Acordo de Cooperação e de Mobilidade Estudantil.

O candidato que se inscrever neste edital aceita as condições descritas no **Termo de Compromisso e Ciência** (vide Anexo 2).

## 5. Da validação das disciplinas cursadas no exterior pelo Centro Universitário Barão de Mauá

5.1. As disciplinas cursadas terão seu aproveitamento nos cursos de graduação (disciplina ou atividade complementar) realizado de acordo com análise prévia feita pela coordenação dos cursos e no ato da entrega da documentação comprobatória conforme descrito no item 4.5;

5.2. Solicitações de convalidação ou aproveitamento das disciplinas cursadas serão processadas apenas após a entrega do Relatório Semestral e do Documento Oficial (Transcrição de Registros) que comprove as atividades na Instituição Parceira, conforme descrito acima.

## 6. Cronograma

Dia 10 de março de 2025.	Lançamento do Edital.
De 10 de março a 17 de março de 2025, até às 23h59.	Recebimento das Inscrições conforme previsto no Item 3. Critérios de Inscrição e Seleção.
Dia 21 de março de 2025, a partir das 17h.	Publicação da homologação das inscrições na página eletrônica do Centro Universitário Barão de Mauá.
De 24 de março a 04 de abril de 2025.	Entrevista dos candidatos pela Comissão de Relações Internacionais.
Dia 10 de abril de 2025, a partir das 17h.	Divulgação dos candidatos selecionados.
*datas variam de acordo com a instituição escolhida	Envio de candidatura à universidade estrangeira.

## **7. Disposições finais**

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Relações Internacionais do CBM;

7.2. Em casos de conflito entre número de vagas disponíveis e número de alunos interessados, serão privilegiados os candidatos que apresentarem maior média acadêmica e melhor desempenho ao longo do processo seletivo.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Me. Valéria Tomas de Aquino Paracchini  
**Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá**

Thiago Gaviolli Pincerno Favaro  
**Presidente da Comissão de Relações Internacionais**

## ANEXO 1 – PARCERIAS DISPONÍVEIS

**Cursos:** Verificar os cursos em comum com o Centro Universitário Barão de Mauá  
**Período:** 1 Semestre (de agosto de 2025 a dezembro de 2025/janeiro de 2026) ou 2 Semestres (de agosto de 2025 a junho de 2026)

### PORTUGAL

*Língua Estrangeira usualmente exigida: Inglês (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

**Cooperativa de Ensino Superior Egas Moniz**

Site: [www.egasmoniz.com.pt](http://www.egasmoniz.com.pt)

**Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**

Site: [www.esenfc.pt](http://www.esenfc.pt)

**Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro**

Site: [www.utad.pt](http://www.utad.pt)

**Instituto Politécnico de Portalegre**

Site: [www.ipportalegre.pt](http://www.ipportalegre.pt)

**Instituto Politécnico de Santarém**

Site: [www.ipsantarem.pt](http://www.ipsantarem.pt)

**Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**

Site: [www.ipca.pt](http://www.ipca.pt)

Local: Barcelos

**Universidade de Açores**

Site: <https://www.uac.pt/>

**Atlântica Instituto Universitário**

Site: <https://uatlantica.pt/>



## **ESPANHA**

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês e Espanhol** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

**Universidad Europea del Atlantico**

Site: [www.uneatlantico.es](http://www.uneatlantico.es)

**Universidad Católica San Antonio de Murcia**

Site: [www.ucam.edu](http://www.ucam.edu)

## **ARGENTINA**

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês e Espanhol** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

**Universidad Católica de Santa Fe**

Site: [www.ucsf.edu.ar](http://www.ucsf.edu.ar)

**Universidad Siglo 21**

Site: [www.21.edu.ar](http://www.21.edu.ar)

**Universidad Fasta**

Site: <https://www.ufasta.edu.ar/>

## **COLÔMBIA**

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Espanhol** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

**Fundación Universitaria Juan N. Corpas**

Site: [www.juanncorpas.edu.co](http://www.juanncorpas.edu.co)



## ITÁLIA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês e Italiano** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

**Politecnico di Bari**

Site: [www.poliba.it](http://www.poliba.it)

**Università Degli Studi di Teramo**

Site: [www.unite.it](http://www.unite.it)

**Università Degli Studi di Perugia**

Site: [www.unipg.it](http://www.unipg.it)

**Università Degli Studi di Bari**

Site: [www.uniba.it](http://www.uniba.it)

**Universidad Degli Studi di Torino**

Site: <https://www.unito.it/>

## ROMÊNIA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

**USAMV of Bucharest**

Site: <https://www.usamv.ro/en>

## REPÚBLICA TCHECA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

**Brno University of Technology**

Site: [www.vut.cz](http://www.vut.cz)

## MALÁSIA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

**University of Malaya**  
Site: <https://www.um.edu.my/>

## **ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**

O candidato inscrito neste edital compromete-se a acatar as normas do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica do Centro Universitário Barão de Mauá. O estudante, ao se candidatar ao presente processo de seleção, declara estar ciente:

- 1) da obrigação de se apresentar à Comissão de Relações Internacionais (CoRI) no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do fim das atividades acadêmicas no exterior e retorno ao Brasil;
- 2) da necessidade de apresentar materiais como relatórios, fotos, vídeos, transcrição de registros entre outros documentos e mídias que podem vir a ser solicitados pela CoRI;
- 3) das condições estabelecidas pela Coordenação do Curso, Secretaria Central e Pró-Reitoria de Graduação quanto ao processo e prazos da rematrícula, aproveitamento de créditos em relação às disciplinas cursadas no Programa de Mobilidade Estudantil, e demais procedimentos administrativos inerentes ao retorno às atividades acadêmicas junto ao CBM. Nesse sentido, declara ainda compreender que alterações em relação ao plano de estudos e/ou atividades e processos de convalidação/aproveitamento podem ocorrer sem aviso prévio tanto na instituição de realização da mobilidade quanto no CBM. Dessa forma, o aluno confirma estar ciente que a realização do intercâmbio pode vir a influenciar, sem aviso prévio, o tempo de cumprimento das atividades previstas pela Coordenação do Curso no CBM levando, possivelmente, a eventual atraso no prazo previsto para graduação e/ou alterações na grade curricular.

O candidato afirma, ainda, ser de sua responsabilidade:

- 1) providenciar e arcar com encargos financeiros referentes à mobilidade, tais como: compra e emissão de seguro saúde e passagens aéreas, reserva e pagamento de moradia, emissão e custeio de documentação, custeio de transporte no local de destino, entre outros;
- 2) informar-se previamente acerca dos locais, datas e horários nos quais serão conduzidas as atividades previstas para a mobilidade;
- 3) cumprir com as atividades propostas pela instituição de destino com assiduidade e responsabilidade;
- 4) respeitar as normas de conduta e ética da instituição na qual será realizada a mobilidade;

- 5) atentar-se aos prazos definidos para envio de documentação necessária para a realização de trâmites administrativos ligados, entre outros, a matrícula, ajuste de grade curricular e convalidação de créditos.

Por fim, o candidato atesta que cumprirá de forma responsável e proveitosa todas as atividades previstas para sua mobilidade e reitera que sua inscrição no presente edital o atrela irrevogavelmente aos termos especificados neste **TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**.

A CoRI se reserva ao direito de deliberar acerca dos encaminhamentos cabíveis em casos de não cumprimento das diretrizes aqui estipuladas.